

**ESTADO DE ALAGOAS****CORPO DE BOMBEIRO MILITAR DE ALAGOAS**

Av. Siqueira Campos, 1739, - Bairro Trapiche da Barra, Maceió/AL, CEP 57010-405
Telefone: (82) 3315-2841 - <http://www.cbm.al.gov.br>

Ofício nº E:158/2021/CBMAL

A Sua Excelência o Senhor

MARCELO VICTOR CORREIA DOS SANTOS

Presidente

Assembleia Legislativa de Alagoas

Praça Dom Pedro II, s/nº - Centro

CEP: 57.020-900 - Maceió/AL

Assunto: Resposta ao Ofício de nº 758/2020 - Assembleia Legislativa Estadual.

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº E:01101.0000002732/2020.

Prezado Senhor Presidente,

Com os cordiais cumprimentos, e atendendo solicitação constante do processo administrativo instaurado em virtude do Ofício nº758/2020, em que a Assembleia Legislativa Estadual encaminha o Requerimento nº 582/2020, de autoria do deputado estadual Davi Davino Filho, pelo qual solicita ao Governador do Estado providência no sentido de determinar ao Corpo de Bombeiros Militar do Estado que cumpra o disposto na Lei 8.019 de 12 de junho de 2018, que trata da sinalização dos locais de maior risco de afogamento no Estado de Alagoas.

Este **Comandando-Geral** do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Alagoas-CBMAL vem, respeitosamente, informar que, em cumprimento ao supracitado Ofício, encaminhou os autos para o Comando Operacional da Região Metropolitana, Comando Operacional do Interior e Assessoria do Planejamento do CBMAL para que realizassem gestão junto ao Grupamento de Salvamento Aquático e à Superintendência de Material e Patrimônio com objetivo de cumprir o disposto na Lei Nº 8.019/18, por meio da aquisição e distribuição de cartazes de alerta e outros meios de sinalização às áreas de risco para banhistas ao longo do litoral do Estado de Alagoas, no complexo Estuarino Mundaú - Manguaba e na Costa do Rio São Francisco (SEI. 4979940).

A **Assessoria de Planejamento do CBMAL** se pronunciou, conforme despacho (SEI. 5414429), no sentido de que os Comandos Operacionais da Região Metropolitana e do Interior indicassem, cada um, 02 (dois) Oficiais Técnicos na área, a fim de composição de Comissão para edição de minuta de Decreto. Em consequência, foi publicada pelo Comandante-Geral do CBMAL a Portaria 006/2021, que designou os militares para composição da Comissão (SEI. 5601387). No Despacho do Grupamento de Salvamento